



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti e Secretarias Municipais.

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Do Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **“Aquisição de combustível e óleos lubrificantes e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município”**.

3. Da Justificativa

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas das Secretarias Municipais, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição do objeto em comento, e.
- 3.2. Soma-se ainda a necessidade premente de a Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.
- 3.3. A aquisição do objeto será realizada por meio de processo de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. DEMANDAS GERAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
01	GÁS DE COZINHA BOTTIÃO DE 13KG - GLP	CARGA	1.905	
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	408.639	
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	279.067	
04	GASOLINA COMUM	LITRO	329.834	
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS - MOTOR	LITRO	268	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

	REFRIGERADOR DE AR (500ML)			
06	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	359	
07	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	201	
08	GÁS DE COZINHA 45K	BOTIJÃO	60	
09	ÓLEO DE FREIO DOT 5.1 500ML	FRASCO	15	
10	OLEO HIDRAULICO 10W30	LITRO	10	
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	17	
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS TCW3	LITRO	421	
13	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	144	
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 LITRO	LITRO	90	
15	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	120	
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	41	
17	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	173	
18	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140 DIFERENCIAL	BALDE	66	
19	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	51	
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	286	
21	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	BALDE	15	
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	118	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	776	
24	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE	BALDE	30	
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 CAIXA DE MARCHA	BALDE	4	
26	ÓLEO DE FREIO DOT 03 (500ML).	FRASCO	15	
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS	LITRO	7	
28	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	170	
29	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO- BALDE 18KG	BALDE	20	
30	OLEO LUBRIFICANTE 40.	BALDE	3	
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL – BALDE	BALDE	2	
32	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 LITRO	LITRO	50	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

4.2 DEMANDAS DAS SECRETARIAS

GABINETE DA PREFEITA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	15	
	GASOLINA COMUM	LITRO	9000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	7000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	8000	

4.3

GABINETE DO VICE PREFEITO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	7	
	GASOLINA COMUM	LITRO	4000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	7000	

4.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	30	
	GASOLINA COMUM	LITRO	5000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	200	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2000	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	10	

4.5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	16	
	GASOLINA COMUM	LITRO	25000	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	6	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	4000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	8000	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	12	
--	----------------------------------	-------	----	--

4.6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	20	
	GASOLINA COMUM	LITRO	9000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2000	

4.7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	1550	
	GASOLINA COMUM	LITRO	46000	
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	25	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	30	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	105432	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100826	
	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	15	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	60	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	500	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	90	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	90	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	35	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	20	

4.8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	166	
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 45kg (GLP)	CARGA	60	
	GASOLINA COMUM	LITRO	125430	
	ÓLEO DE FREIO DOT 5.1 (500ML)	FRASCO	20	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	48809	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	23244	
	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	BALDE	20	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	2	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	18	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	46	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	123	
	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	5	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	50	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	4	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	244	
	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	15	
	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	173	

4.9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	170	
	GASOLINA COMUM	LITRO	11400	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	12	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	2500	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	9500	
	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	BALDE	10	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	6	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	20	
	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	3	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	3	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	32	

4.10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	12	
	GASOLINA COMUM	LITRO	3000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3500	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2500	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	10	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	20	

4.11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	16	
	GASOLINA COMUM	LITRO	27000	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	50	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	10000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	7000	
	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	BALDE	50	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	100	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	250	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	30	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	50	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	40	

4.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	8
	GASOLINA COMUM	LITRO	15000
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	169000
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	4500
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	90
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	15

4.13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	14	
	GASOLINA COMUM	LITRO	25000	
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	10	
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	4	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	15	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	40000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60000	
	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	20	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	50	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	50	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	30	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	15	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	15	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	6	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	15	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	30	
	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	3	

4.14

SECEATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO COM 13kg (GLP)	CARGA	30	
	GASOLINA COMUM	LITRO	25000	
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	15	
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	15	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	100	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	160000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	50000	
	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	BALDE	150	
	ÓLEO HIDRÁULICO SPIRAX 10W30	BALDE	10	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	15	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	160	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	FRASCO	80	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	100	
	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	120	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	80	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	25	

5. Do Fundamento Legal

5.1 A contratação poderá ser amparada no art. 24, inciso IV, com o Art. 26 - caput e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Do Prazo de Vigência

6.1. A validade do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

- 7.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;
- 7.3. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

- surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
 - 7.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
 - 7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
 - 7.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
 - 7.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - 7.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.10. Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
 - 7.11. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Da Fiscalização

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

- 10.1. O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições. O gás de cozinha deverá ser entregue de forma imediata contado do recebimento da Requisição do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Da Dotação Orçamentária

- 13.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:
- 13.2. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL - Atividade 1101.041220066.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041220066.2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041220066.2.006 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1101.041240066.2.008 Manutenção do Controle Interno , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 041310066.2.009 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 141220066.2.010 Manutenção da Coordenadoria da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 041220066.2.011 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 041220066.2.012 Manutenção do Setor de Identificação Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 2401.041220008.2.103 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.104 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.105 Manutenção da Subprefeituras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 2401.041220066.2.106 Manutenção da Guarda Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

- 13.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - 1301.041210066.2.015 Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1301.041210066.2.016 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Divisão de Cartogr. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1301.041220066.2.019 Manutenção dos Serviços Vinculados ao Sebrae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1602.103010003.2.037 Manutenção da Atenção Primária em Saúde: CAPTAÇÃO PONDERADA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 1602.103010003.2.039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.040 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.043 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.044 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103010003.2.048 Manutenção da Unidade Móvel Odontológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 10.302.0003.2.049 Manutenção da Ação estratégica de Saúde da Família Ribeirinha, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo ,103020003.2.053 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103040003.2.054 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 103050003.2.055 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde e Epidemiologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - 1501.131220019.2.030 Manutenção de Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2.022 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.027 Manutenção dos Conselhos Municipais Voltados para Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 12.361.0002.2.089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 123650002.2.091 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – 04.122.0066.2.095 Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 18.122.0004.2.097 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.098, Criação e Manutenção da APP do Lago do Jará, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.100 Projeto Quelônios, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 18.541.0004.2.101 Administração dos Recursos do FUNDEF LOR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 18.541.0004.2.102 Implementação, Administração e estrutura da UC-REVIS Lago Mole, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

- 13.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -04.122.0010.2.084 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,04.452.0010.2.085 Manutenção da Atividade de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,04.452.0010.2.086 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -08.122.0008.2.058 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.122.0008.2.060 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,08.122.0008.2.061 Apoio e Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.243.0008.2.067 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 08.244.0006.2.069 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 082440007.2.071 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - 046080005.2.077 Manutenção da Secretaria de Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 1801.206050005.1.003 Abertura e Manutenção de Estradas e Ramais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 206080005.2.079 Apoio a Produção Familiar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.206080005.2.078 Mecanização de Áreas Agricultáveis, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 206080005.2.080 Construção e Reforma de Pontes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

14. Declaração do Solicitante

- 14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti, Pá 17 de março de 2021.

Lucidia Benitáh de Abreu Batista
Prefeita de Juruti